



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 22/10/2025 12:48:21.593 - PL261424
ESB 86/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL2614/2024

ESB n.86/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação

para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º O inciso XI do art. 4º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

XI - o aumento do investimento público em educação e a busca pela eficiência na aplicação dos recursos, em consonância com o disposto nos art. 211, § 7º, e art. 214, caput, inciso VI, da Constituição Federal;" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a redação do Plano Nacional de Educação para garantir não apenas o necessário aumento do investimento público, mas também a sua aplicação eficiente e racional. A simples ampliação de recursos, sem o devido planejamento e a busca por melhores resultados, pode não se traduzir em avanços efetivos na qualidade do ensino.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258945867800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano

É fundamental que o novo PNE estabeleça como diretriz a otimização do gasto público, incentivando a adoção de práticas de gestão que maximizem o impacto de cada real investido. Vincular o aumento do financiamento a uma aplicação mais qualificada e criteriosa dos recursos é uma medida indispensável para assegurar que a expansão orçamentária resulte em melhorias concretas para estudantes e profissionais da educação em todo o país.

Sala das Sessões, _____ de 2025.

PR. MARCO FELICIANO
Deputado Federal - PL/SP
Vice-líder da Oposição na Câmara dos Deputados



* C D 2 2 5 8 9 4 5 8 6 7 8 0 0 *